

**Aviso 23/02/2022 15:32:30**

Para efeito de contagem dos prazos do Pregão Eletrônico nº 04-2022, cumpre esclarecer que nos dias 28/02/2022 (segunda), 01/03/2022 (terça) e 02/03/2022 (quarta-feira) não haverá expediente no TRE-RN. Fundamento: Feriado de carnaval - 28/02/2022 (segunda), 01/03/2022 (terça) - inciso III, art. 62, Lei nº 5.010/66 (feriado no judiciário federal) e Ponto facultativo - 02/03/2022 - quarta-feira de cinzas - art. 15, da Portaria Conjunta PRES/CRE Nº 01/2019, de 19/02/2019. Assim, o terceiro dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão é 25/02/2022, que é o limite do prazo para solicitação esclarecimento ou impugnar ao edital.